

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS/EDITAIS**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021**

Nos termos da legislação vigente, e tendo em conta os termos do Parecer Jurídico emitido pela d. Procuradoria Geral do Município de Coruripe/AL, ora acolhido, **RATIFICO** o ato do Departamento de Compras e Suprimento do Município de Coruripe- AL, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação da empresa **EDITORA IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.528.440/0001-77, situada na Rod 4 anel viário, s/n, Km 44, galpão E - Coaçu – Eusébio/CE - CEP: 61.760-000, para aquisição de materiais didáticos de acordo com a proposta apresentada pela empresa supracitada, para a Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 843.630,00 (oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Município de Coruripe (AL), em 28 de dezembro de 2021.

DJALMA BARROS SIQUEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

Registro Nº: 00363

OUTROS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004.02/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet (básico) para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/Alagoas. Fornecedor: YTALA RIKELLY DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ Nº 36.955.562/0001-36. Valor global: 2.403.928,00 (dois milhões quatrocentos e três mil novecentos e vinte e oito reais). Data de assinatura: 24/02/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços -ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

Geyson Januário da Silva

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

Registro Nº: 00361

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021

Objeto: aquisição de materiais didáticos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fornecedor: EDITORA IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 04.528.440/0001-77. Valor global: R\$ 843.630,00 (oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta reais). Data de assinatura: 29/12/2021. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor do Contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

Marcos Beltrão Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Registro Nº: 00362

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº09/2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS ATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **servidora ADELLI FLAVIANA DA SILVA SENA, inscrito no CPF sob o nº 071.960.174-63** para funcionar como fiscal do contrato a ser formalizado nos autos do processo administrativo nº 003810/2021, representando o Município de Coruripe/AL, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, finalizando, controlando e devendo ainda:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

VII. Verificar as condições de habilitação;

VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais

reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Coruripe/AL, 09 de fevereiro 2022.

PEDRO HERMANN MADEIRO
Secretário Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ADELLI FLAVIANA DA SILVA SENA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ADELLI FLAVIANA DA SILVA SENA
Assistente Administrativo

Registro Nº: 00364

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CORURIPE**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01.17.01/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE a Sra. Maria Bertina da Silva Santos

O **DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício **Pensão por Morte** a Sra. **Maria Bertina da Silva Santos, CPF N° 472.356.324-53**, na condição de cônjuge, do ex-servidor José Fernandes dos Santos, CPF N° 469.211.844-04, falecida em 24 de novembro de 2021, a qual era ocupante do cargo de Vigia, da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2647, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, conforme processo administrativo nº 00059238/2021 a partir de 24/06/2021 data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coruripe, 17 de janeiro de 2021.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente do PREVICORURIPE

Registro Nº: 00365